

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ANEXO XVII

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRA ESTRUTURA

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º Andar, Praia do Canto, Vitória / ES CEP: 29055-130

Carta de Fiança - R\$								
Pela presente o Banco			da	,	com Cida	sed de	e à	Rua de
representantes infra-assinados,,								seus declara
fiador e principal						_		or da Firma
					a		do :	Rua Estado
, até		O		limite		de		R\$
execução do Contrato de Empreitada n								
Este Banco se obriga, obedecido o limite horas, as requisições de qualquer pagamen sem qualquer reclamação, retenção ou, a judicial com respeito ao SEMOBI-ES.	ito col	berto pela	caução,	desde que	exigidas	pelo	SEMO	BI-ES,
Obriga-se ainda este Banco pelo pagame Departamento compelido a ingressar em assumida por nossa afiançada.		_	-			_		



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.
Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.
Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em
A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60(sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo SEMOBI-ES.
Vitória-ES, de de 20
Banco